



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 08/2023.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 41/2023

Voto do Relator

A matéria em análise dispõe sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 41/2023 que **“Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vale do Paraíso para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências”**

O presente projeto trata da fixação do subsídio dos Vereadores deste Município de Vale do Paraíso e seu valor atende aos limites máximos estabelecidos na Constituição Federal e leis que regem a matéria.

O Art. 29 A, inciso I da Constituição Federal dispõe que em Municípios de até cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.

O valor da proposta corresponde a R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) valor que a Câmara Municipal passará a pagar compensando parte das perdas do valor praticado a mais de dez anos e que pode ser arcado pelo por este Poder Legislativo.

O total das despesas com a remuneração dos Vereadores não ultrapassaram o montante de cinco por cento da receita do Município, conforme dispõe o art. 29, VII da Constituição Federal, se aprovado o valor da proposta.

Portanto, voto favorável à aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso, 16 de outubro de 2023.

BRUNO JOSÉ CAMATA -Relator

Acompanham o voto do Relator:

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
PresidenteMembro

GILSON CARLOS LUIZ